



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 27/2014

HOMOLOGADO EM: 25/06/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CLAUDINO SIQUEIRA DA SILVA, com sede social na cidade de São Sepé, Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 43106281203, inscrito na SRF/CNPJ sob nº 05.605.525/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLAUDINO SIQUEIRA DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de São Sepé/RS, portador de cédula de identidade nº 1018534964 e inscrito na SRF/CPF nº 021.318.620-91, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente Aditivo de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Prorroga a prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, conforme a cláusula nona do contrato primitivo.

Cláusula 2ª – Reajusta o valor do Km rodado para R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), conforme majoração do IPC-A (IBGE) do período de maio/2014 a abril/2015, conforme preve a cláusula oitava do contrato primitivo.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2015.

 

LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDINO SIQUEIRA DA SILVA
CLAUDINO SIQUEIRA DA SILVA-ME
CONTRATADA


MARIANE CORRÊA DE FREITAS
SERVIDORA DESIGNADA COMO GESTORA DESTE CONTRATO

TESTEMUNHAS:  